



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

COMERCIANTES INTERESSADOS EM INSTALAÇÃO DE STANDS/BARRACAS NOS DESFILES DE CARNAVAL

A Prefeitura Municipal de Quaraí, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Empreendedorismo, torna público o presente documento para comerciantes interessados na instalação de **stands/barracas** para comercialização de **bebidas e alimentos** durante os **desfiles de carnaval**, nos dias **14 e 15 de fevereiro**, conforme as condições estabelecidas abaixo.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de autorização temporária para instalação de **10 (stands) stands/barracas** destinadas à comercialização de **bebidas e alimentos** durante os eventos de **desfiles de carnaval**, em área previamente delimitada pela Prefeitura.

1.2. Cada comerciante autorizado terá direito a um **espaço de 3x3 metros**, não podendo ultrapassar essas dimensões ou ocupar áreas não previamente designadas.

1.3. O uso do espaço estará sujeito ao pagamento de uma taxa de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a ser recolhida previamente no setor de **Arrecadação da Prefeitura**.

1.4. Fica estabelecido que serão liberadas 10 requisições, **conforme ordem de comparecimento na Secretaria**, e mais 2 para cadastro de reserva, para o caso de não pagamento da taxa de uso de solo dentro do período de vencimento estipulado na guia, sendo **vedada a atualização desta data**.

1.5. Conforme o item 1.4., no caso de não pagamento da guia, o espaço será destinado ao primeiro inscrito no cadastro de reserva, e assim, subsequentemente.

1.6. O local de instalação dos stands/barracas será definido por livre escolha, conforme ordem de comparecimento na secretaria, nos espaços previamente definidos abaixo:

Espaço 1	Recuo atrás do palco da Prefeitura
Espaço 2	Recuo entre o Top Lanches e Kreps
Espaço 3	Recuo entre o Top Lanches e Kreps
Espaço 4	Área entre as arquibancadas
Espaço 5	Área entre as arquibancadas
Espaço 6	Área entre as arquibancadas
Espaço 7	J.B.C. esquina Av. 7 de Setembro
Espaço 8	J.B.C. esquina Av. 7 de Setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Espaço 9	Rua Bento Gonçalves esquina Av. 7 de Setembro
Espaço 10	Rua Bento Gonçalves esquina Av. 7 de Setembro

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do chamamento comerciantes **pessoas físicas ou jurídicas** que tenham interesse em atuar durante o evento, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Apresentação de documento de identidade (RG e CPF) ou CNPJ para pessoas jurídicas;
- b) Comprovante de endereço;

3. INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia **05 de fevereiro de 2026**, e os interessados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Empreendedorismo, situada na Av. Artigas, 310, no horário das **07h00 às 13h**.

3.2. No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar a documentação exigida no item 2.1.

4. DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

4.1. Os vendedores que produzirem e/ou manusearem alimentos deverão:

- Utilizar touca e avental durante todo o período de comercialização;
- Manter condições adequadas de higiene no local;
- Disponibilizar álcool gel para uso próprio e dos clientes.

4.2. O descumprimento das condições de higiene poderá acarretar na revogação da autorização, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

5.1. A instalação das barracas/stands deverá ocorrer **exclusivamente nos locais designados pela Prefeitura**, respeitando os espaços delimitados.

5.2. A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste edital será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo haver penalização ou retirada da barraca em caso de descumprimento.

5.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Empreendedorismo pelo e-mail **desenvolvimentoquarai@quarai.rs.gov.br**.

Quaraí, 02 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Vitor Mirailh Pereira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Empreendedorismo
Prefeitura Municipal de Quaraí